

INTERESSADO - PETRILLI, OLIVEIRA - Indústria de Artefatos de Borracha Ltda.

ASSUNTO : Isenção de Recolhimento de Salário-Educação

RELATORA : Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE Nº 193/76 CPG Aprov. em 25.2.76

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:- A empresa Petrilli, Oliveira - Indústria de Artefatos de Borracha Ltda., estabelecida à Rua Bento Cruz nº 409, em Birigui, e que emprega mais de cem pessoas, requer, com base no artigo 5º da Lei Federal nº 4440, de 27/10/64, isenção de recolhimento das contribuições do salário-educação, para o exercício de 1975, em virtude de haver instituído bolsas de estudo para o ensino de 1º grau.

Instruem o Processo os seguintes documentos:

- a) requerimento na forma legal;
- b) xerocópia do atestado de regularidade nº 928, Exercício 1975, expedido pelo FNDE do MEC;
- c) atestado emitido pela 2ª Delegacia de Ensino Básico e Normal de Araçatuba, informando que a unidade escolar conveniente, Escola de 1º e 2º graus do Instituto Noroeste, de Birigui, está devidamente registrada, não possui professores remunerados pelo Estado, oferece ensino gratuito a seus alunos bolsistas e funcionou regularmente no ano findo, tendo ministrado o ensino com bons resultados;
- d) documento da empresa, indicando a manutenção, para o exercício de 1975, de 35 bolsas de estudo.
- e) cópia do Certificado de Isenção modelo B nº 260/75, para o exercício de 1975, emitido pelo Serviço de Ensino pelas Empresas (SEPE);
- f) comprovante de recebimento, pela empresa, do original do Certificado de Isenção;
- g) Informação SEPE nº 3.100/75, de 4/11/75, sobre o assunto.

II - CONCLUSÃO

Favorável a homologação, a posteriori, do Certificado de Isenção nº 260/75, emitido pelo SEPE, a favor da empresa Petrilli, Oliveira - Indústria de Artefatos de Borracha Ltda., Birigui

São Paulo, 29 de janeiro de 1976

a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

PROCESSO CEE Nº 036/76 (CEBN nº 06089) PARECER CEE Nº 193/76

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 29 de janeiro de 1976

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de fevereiro de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente